



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 993 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/2018**

De 15 de maio de 2018.

**SÚMULA:**- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,  
EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE  
ANTEPROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 776.138,98 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) na seguinte dotação:

**05000:- DEPART. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**05002: 1545100051.018 – Paviment. de Vias Urbanas – Conj. Habitação Colibri**

**400000:-DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:-INVESTIMENTOS**

**449000:-APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 119).....R\$ 308.338,98

FONTE: 773 – Conv. Ministério das Cidades – Pav. de Vias urbanas

449051:- Obras e Instalações (Ficha 487).....R\$ 460.952,38

FONTE: 782 – Conv. Ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas

449051:- Obras e Instalações (Ficha 488).....R\$ 6.847,62

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁUNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 993 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itáuna do Sul – Estado do Paraná.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 776.138,98**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 769.291,36 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.99.11.01.00.00.00 – Conv. Minist. das Cidades – Proposta 19237/2017 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Colibri FONTE: 00773	308.338,98
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>308.338,98</b>

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.99.11.01.00.00.00 – Conv. Minist. das Cidades – Proposta 31477/2018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Colibri FONTE: 00782	460.952,38
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>460.952,38</b>

<b>TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>769.291,36</b>
---	-------------------

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 6.847,62 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03001: 28.846.0003.0007 – Pagamento de Precatórios**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA**

**469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE  
ORGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS  
FISCAIS**

469171:- Principal da Dívida por Contrato (Ficha 040).....R\$ 6.847,62

**TOTAL .....R\$ 6.847,62**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 993 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 6.847,62**

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 993 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1097  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **MENSAGEM**

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 029/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 029/2018, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o recurso em questão tem prazo para aplicação por ser uma emenda parlamentar, para convenio ministério das cidades pavimentação de vias urbanas asfalto colibri, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional SUPLEMENTAR por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por anulação de dotação serão utilizados o valor de R\$ 776.138,98 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1097  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**EVANDRO MARCELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**